

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

1. Número e tipo de bolsas a atribuir:

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de **duas Bolsa(s) de Investigação (BI)** no âmbito do projeto LIGHT2H2O com a referência COMPETE2030-FEDER-00778800, financiado pelo FEDER no âmbito do Programa Temático Inovação e Transição Digital (COMPETE 2030) – Fundação para a Ciência e a Tecnologia:

Bolsa com referência A (Início em Outubro):

2. Área Científica: Biologia e ecotoxicidade ambiental

Bolsa com referência B (Início em Novembro):

2. Área Científica: Ciências Forenses e Toxicologia ambiental

3. Fonte de Financiamento:

Fundação para a Ciência e a Tecnologia/MCTES, I.P., através de fundos nacionais (PIDDAC), cofinanciados pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) da União Europeia, através do COMPETE2030-FEDER-00778800 no âmbito do Programa Temático Inovação e Transição Digital (COMPETE 2030).

4. Requisitos de admissão:

Bolsa com referência A (Início em Outubro):

- 1) Estudante inscrito num curso de doutoramento na área das Ciências Químicas e Biológicas, requisito a ser devidamente comprovado no ato da contratação.
- 2) Ser detentor do grau de Mestre nas áreas das ciências biológicas ou área afim.

Bolsa com referência B (Início em Novembro):

- 1) Estudante inscrito num curso de doutoramento na área da Toxicologia, requisito a ser devidamente comprovado no ato da contratação.
- 2) Ser detentor do grau de Mestre nas áreas relacionadas com as ciências forenses e a toxicologia ambiental (ecotoxicidade) ou área afim.

A prova de inscrição/matricula deve ser efetuada até à contratualização, podendo o candidato juntar declaração de compromisso de honra em como cumpre os requisitos para inscrição em mestrado integrado, mestrado ou doutoramento ou em curso não conferente de grau académico.

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e da alínea e) do n.º2 do artigo 4.º do Decreto-Lei nº 60/2018, de 03 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

5. Elegibilidade: São elegíveis os candidatos que cumpram o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2024, de 1 de outubro, e ainda os n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia. A(s) BI atribuída(s) a licenciados ou mestres que se encontrem inscritos em cursos não conferentes de grau académico apenas podem ser atribuídas a quem não exceda, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de dois anos nessa tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados, nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do referido Regulamento.

6. Plano de trabalhos e objetivos a atingir: O plano de trabalhos inclui a realização de ensaios de ecotoxicidade utilizando organismos aquáticos para avaliação da toxicidade de efluentes provenientes de reatores. Inclui ainda a caracterização, monitorização e análise química das amostras de efluentes dos reatores.

7. Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2024, de 1 de outubro; Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.); Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras).

8. Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no(a) UCIBIO-CESPU do Instituto Universitário de Ciências da Saúde (IUCS) da CESPU, sob a orientação científica do Professor(a)/Doutor(a) Cláudia Maria Rosa Ribeiro.

9. Entidade contratante: CESPU, Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, avenida central de Gandra, 1317, 4585-116 Gandra – Paredes, Portugal.

10. Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá a duração de 6 meses, com início previsto:

Bolsa com referência A: em outubro de 2026

Bolsa com referência B: em novembro de 2026

eventualmente renovável por períodos adicionais de 2 meses, até ao limite máximo do financiamento aprovado, não podendo em caso algum ultrapassar os limites definidos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º do Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.).

11. Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a € 1359,64, conforme tabela de valores de subsídios mensais de manutenção, fixados no anexo I do Regulamento n.º 950/2019, montante sujeito às atualizações que lhe sejam aplicáveis, nos termos do n.º 2, do artigo 18.º, do Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.). O bolseiro poderá ainda ser reembolsado do valor correspondente ao Seguro Social Voluntário, em caso de adesão a este regime.

12. Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: uma avaliação curricular (50%) que incidirá sobre o mérito do candidato, em que serão ponderados os seguintes fatores:

Bolsa com a referência A:

- a) Formação académica (Mestrado na área das ciências biológicas - 5 pontos, Outros Mestrados - 2 pontos);
- b) Publicações na área da ecotoxicidade –10 pontos; Publicações em outras áreas – 2 pontos;
- c) Experiência em investigação na área do projeto – 5 pontos; em áreas afins ao projeto – 3 pontos; fora da área do projeto – 1 ponto;

Bolsa com a referência B:

- a) Formação académica (Mestrado em Ciências Forenses e a Toxicologia Ambiental- 5 pontos, Outros Mestrados - 2 pontos);
- b) Publicações na área de química analítica e (eco)toxicidade ambiental –10 pontos; Publicações em outras áreas – 2 pontos;
- c) Experiência em investigação na área do projeto – 5 pontos; em áreas afins ao projeto – 3 pontos; fora da área do projeto – 1 ponto;

Os candidatos serão classificados numa escala de 1 a 20 pontos, não se admitindo para a entrevista (50%) candidatos que obtenham pontuação inferior a 15 pontos na avaliação Curricular. Na entrevista serão discutidos tópicos relacionados com o plano de trabalhos e experiência e CV do candidato.

Se não for atingida a classificação final mínima de 16 pontos por nenhum dos candidatos, a bolsa não será concedida.

13. Composição do Júri de Seleção:

Presidente — Professora Doutora Cláudia Maria Rosa Ribeiro

1º vogal efetivo – Doutora Maria José Sampaio

2º vogal efetivo – Doutora Ana Rita Ribeiro

1º vogal suplente – Professora Doutora Cristina Couto

14. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 01/08/2026 a 04/09/2026, sendo apenas admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido.

Nota: O prazo de apresentação de candidaturas não pode ser inferior a 10 dias úteis

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos: carta de motivação, *Curriculum Vitae*, *certificado de habilitações*, *declaração de compromisso de honra e outros documentos comprovativos considerados relevantes*. Deverá também indicar o endereço de correio eletrónico para o qual, por essa indicação, aceita ser notificado para todos os efeitos no âmbito deste procedimento.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para claudia.ribeiro@iucs.cespu.pt.

15. Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada por **nota final obtida** afixada na página web da CESPU, no prazo máximo de 90 dias úteis após data final de submissão de candidatura, e o candidato(a) aprovado(a) notificado através de correio eletrónico, sendo fixado para efeito de audiência prévia de interessados o prazo de 10 dias úteis, previsto pelo Código do Procedimento Administrativo. No final do prazo fixado para audiência dos interessados e, no caso de ausência de qualquer resposta dos mesmos, a lista de seriação de candidatos converter-se-á em definitiva. Da decisão final, os candidatos podem interpor reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis após a notificação de decisão final, de acordo com o previsto no artigo 12.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

16. Menção de apoios e divulgação de resultados: Deve ser expressa a menção de apoio financeiro da FCT e o respetivo programa de financiamento em todas as atividades de I&D direta ou indiretamente financiadas pela FCT, assim como em todas as comunicações, publicações e criações científicas, nos termos do artigo 30º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.

17. Documentação a fornecer para a contratualização: Os candidatos selecionados deverão manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa. Em caso de não aceitação, o júri poderá atribuir a bolsa ao candidato por ordem de seriação final. Além dos documentos referidos anteriormente, o(s) candidato(s) selecionado(s) serão contactados pelo Departamento de Recursos Humanos da CESPU para completar a entrega dos documentos necessários para efeitos de contratualização da bolsa.

Podem ser consultados os modelos de contrato de bolsa e de relatório final a elaborar pelo bolseiro e pelo orientador em <https://1htoxrun.iucs.cespu.pt/?q=job-opportunities>.